



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**DELIBERAÇÃO Nº 158, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (CEPE),** tendo em vista a decisão tomada em sua 310ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2012, considerando as denúncias apresentadas relativas à aplicação irregular de provas na primeira quinzena após a retomada do primeiro período letivo de 2012 e ao agendamento de provas optativas antecipadas, desrespeitando o estabelecido nas Deliberações nº 128, de 03 de março de 1982, nº 135, de 18 de setembro de 2012 e nº 146, de 21 de setembro de 2012:

**R E S O L V E:**

- I.** Determinar que quaisquer informações sobre o descumprimento das resoluções normativas deste Conselho relativas à matéria referida no *caput* desta deliberação sejam encaminhadas à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que atuará em conformidade com as disposições do inciso IV do art. 13 do Regimento Geral da UFRRJ.
  
- II.** Tornar sem efeito as avaliações efetuadas no período de revisão definido nas Deliberações do CEPE nº 135 e nº 146 de 2012.

**ANA MARIA DANTAS SOARES**  
**Vice-Presidente,**  
**no exercício da Presidência**